

SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Serviço de Assistência Social ao Pessoal da Marinha (SASPM), sob supervisão técnica da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), destina-se à prestação inicial, de forma interdisciplinar, de assistência nas áreas de Serviço Social, Direito e Psicologia ao pessoal militar e civil, ativo e veterano, aos seus dependentes e aos pensionistas da Marinha, de acordo com o art. 1.2 das Normas sobre a Assistência Integrada na Marinha do Brasil - DGPM-501 (6ª Revisão).



NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NAS)

= FALE CONOSCO =

Endereço:

Rua Guarda-Marinha Jansen, nº 97.
Vila Buriti - Distrito Industrial.
Manaus/AM.

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira
8h às 12h / 13h às 16h

Contato:

Tel.: (92) 99901-9005
Caixa Postal: com9dn.nas@marinha.mil.br
www.com9dn.mb/?q=nas-principal



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(NAS)



BEM-VINDO À
ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOSSOS SERVIÇOS:

ACESSO AO NAS:

O acesso de militares e servidores civis da ativa ao NAS far-se-á por meio da Papeleta de Encaminhamento ao SASPM (PES), em duas vias, indicando a área profissional na qual o usuário necessita de atendimento, conforme modelo constante do Anexo C da DGPM-501 (6ª Revisão). O preenchimento da PES poderá ser manuscrito, em letra de imprensa e rubricada pelo Encarregado da Divisão a que estiver subordinado o militar.

O acesso dos demais usuários – militares e servidores civis veteranos, dependentes e pensionistas – ao NAS far-se-á espontaneamente, sem que haja necessidade de apresentação da PES, devendo ser preenchida na ocasião, para abertura de prontuário do usuário.

Por ocasião de seu comparecimento ao NAS, os militares da ativa deverão estar devidamente uniformizados (uniforme do dia de suas respectivas OM). Os demais usuários – militares veteranos, servidores civis, dependentes e pensionistas – devem portar trajes adequados a uma OM. Não será permitida a entrada no NAS aos usuários que estiverem trajando short, bermuda, camiseta, chinelo de dedo, saia e/ou vestido curto, blusas decotadas e transparentes.



Procure o NAS e informe-se sobre os serviços oferecidos pelo Núcleo, bem como sobre os Programas Sociais previstos na DGPM-501 (6ª Revisão).



SERVIÇO SOCIAL:

Trata-se de atividade técnica voltada aos direitos de cidadania e ao acesso a benefícios, mais especificamente aos programas constantes da DGPM-501 (6ª Revisão), e à capacitação do usuário, por meio do atendimento de necessidades e da reflexão orientada sobre a problemática vivenciada, de forma a identificar alternativas para o seu enfrentamento, que também sirvam de suporte ao encaminhamento de situações adversas.

DIREITO:

Caracteriza-se por atividade técnica de orientação, de caráter particular, para esclarecimento de direitos e deveres do cidadão. Os casos que requeiram postulação em Juízo deverão ser encaminhados para recursos específicos da comunidade.

PSICOLOGIA:

Atividade técnica com a finalidade de promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e da coletividade, empregando princípios, conhecimentos e técnicas fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional. É operacionalizada por meio de orientação psicológica; atendimento psicoterápico (psicoterapia breve), podendo ser individual ou em grupo.

PROGRAMAS SOCIAIS:

- ◆ Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e na Família
- ◆ Programa de Maturidade Saudável
- ◆ Programa de Atendimento Especial
- ◆ Programa de Atendimento Integrado em Missões Especiais
- ◆ Programa de Apoio Socioeconômico
- ◆ Programa de Movimentação ou Remoção por Motivo Social

ELEMENTOS DE LIGAÇÃO:

De acordo com o art.17.2 da DGPM-501 (6ª Revisão), Elemento de Ligação (ELig) é o militar ou servidor civil, preferencialmente voluntário, designado pelo Comandante/Diretor, por meio de Ordem de Serviço, que atua como facilitador do acesso à assistência social dos militares e servidores civis da sua OM e como multiplicador das atividades realizadas pelo NAS.

Procure o ELig da sua OM e informe-se sobre os serviços oferecidos pelo NAS.